PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MATERIAIS E HORAS MÁQUINAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JÚLIA BALEOLI ZANIOLO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratuitamente à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JULIA BALEOLI ZANIOLO, inscrita no CNPJ sob nº. 83.786.111/0001-1, os seguintes materiais e horas máquinas:

I – 18,00 metros de rachão;

II – 20 horas de retroescavadeira;

II – 10 horas de rolo compactador.

Art. 2º. A cessão de que trata o art. 1° desta Lei dar-se-á para a construção de uma quadra de areia e pista de salto de atletismo na Escola de Educação Básica Júlia Baleoli Zaniolo, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B5A6-1085-6E18-56C3

Art. 3º. O carregamento e transporte do material de que trata o art. 1º, dar-se-á por conta da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JULIA BALEOLI ZANIOLO.

Art. 4º. A associação deverá comprovar sua regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

Art. 5º. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à associação a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B5A6-1085-6E18-56C3

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa conceder gratuitamente à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JULIA BALEOLI ZANIOLO, materiais e horas máquinas.

A referida cessão destina-se à construção de uma quadra de areia e pista de salto de atletismo na Escola de Educação Básica Júlia Baleoli Zaniolo, as quais beneficiarão toda a comunidade do Município de Canoinhas.

Assim, considerando a relevância da destinação, afigura-se conveniente a disponibilização, em favor da associação, dos itens então solicitados.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B5A6-1085-6E18-56C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5A6-1085-6E18-56C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 20/12/2021 17:00:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B5A6-1085-6E18-56C3